Quarto termo de aditamento ao Contrato nº 005/2014, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC e a empresa STQ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços publicitários, decorrente do Processo de Compras nº 069/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto. por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, ORLANDO MORANDO JÚNIOR, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONSORCIO e, de outro lado, a empresa STQ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com sede na Rua Michigan, nº 120, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.566-000, inscrita inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.599.369/0001-25, neste ato representada por seu Administrador, Sr. MARCELO DA SILVA PERSEU, inscrito no CPF (MF) sob o nº 512.245.340-34, portador da Cl nº 7002539281, expedida pela SSP/RS, doravante referida simplesmente como CONTRATADA, resolvem de comum acordo ADITAR o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual o contrato poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pelo Contratante na licitação que se encontra em fase de abertura para este fim.



CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 12 (doze) meses, ou até a finalização de processo licitatório, com a consequente homologação de outro contratado para a prestação de serviço, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 005/2014, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 16 de novembro de 2017.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

MARCELO DA SILVA PERSEU

Administrador

STQ/PUBLICIDADE É PROPAGANDA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.

Alcardo Maciente Costa

Nome: Vanena Curha

Cl. 49.037,437-2